

Selo de Mérito 2020 - ABC/FNSHDU

Submission Date	2020-07-30 15:31:20
Entidade/Instituição proponente do Projeto (sigla e por extenso)	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB/RN
Cidade e UF da instituição	NATAL/ RIO GRANDE DO NORTE
Título/Identificação do Projeto (máximo de cinco palavras)	PROJETO REURB-S NO ESTADO DO RN
Categoria do Projeto	Relevância Social e/ou Urbana
Nome e Cargo do responsável pelo Projeto junto à instituição inscrita:	PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
E-mail do responsável pelo Projeto	pr.cehab@gmail.com
Número do celular com DDD do responsável pelo Projeto:	(84) 994037293
Objetivos do Projeto	<p>Contribuir para a elevação dos padrões de qualidade de vida da população norte riograndense beneficiária, direcionando ações que assegurem a mobilização, a organização, a participação e a promoção social, ampliando o direito à moradia digna e a cidadania;</p> <p>Definir o projeto de parcelamento, aprovação dos núcleos urbanos informais consolidados no âmbito dos Programas do Governo Federal PSH e MCMV 1 e 2;</p> <p>Promover o ordenamento urbano, por meio da transformação de moradias informais em moradias legalizadas, devidamente registradas nos órgãos públicos e em cartório de registro de imóveis, com base na Lei Federal nº. 13.465/2017, por meio de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais visando à incorporação dessas áreas ao território urbano formal da cidade, garantindo o direito jurídico sobre a moradia;</p> <p>Promover o registro no Cartório de Registro de Imóveis, dos núcleos urbanos informais consolidados, legalmente habilitados, viabilizando a transferência definitiva da propriedade aos moradores dos imóveis identificados e devidamente qualificados, conforme os parâmetros legais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S).</p>
Beneficiários diretos	16.743 Famílias cadastradas e beneficiadas com o processo de titulação de seus imóveis.
Beneficiários indiretos	MAIS DE 66.972 PESSOAS

Detalhamento do Projeto

O Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) desenvolvido no Estado do Rio Grande do Norte, tem como diretriz o enfrentamento aos problemas históricos de irregularidade, por meio de alternativas estratégicas à luz dos normativos legais, promovendo a efetiva aplicação dos instrumentos de políticas urbanas voltadas a salvaguardar do direito à moradia digna e à Cidade.

Para tanto, são necessárias ações de identificação dos imóveis, mobilização e sensibilização em núcleos urbanos informais consolidados; topografia e georreferenciamento; pesquisa fundiária; cadastros físico e social das ocupações; elaboração de projeto de regularização fundiária da REURB-S; aprovação do projeto de regularização fundiária junto aos Municípios e, quando couber, aprovação ambiental junto ao IDEMA/RN, que apontará o instrumento jurídico adequado a realidade social, fundiária, urbanística e ambiental; registro do projeto de regularização fundiária junto aos Cartórios de Registro de Imóveis; acompanhamento do processo de registro do projeto até a expedição das certidões necessárias

O Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem como atividade prioritária a pesquisa fundiária, atendendo ao mandamento do art. 31 da Lei Nº 13.465/17 (Lei da Reurb), que dispõe que “Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado”.

A pesquisa fundiária compreende uma etapa de fundamental importância, pois é por meio dela que será identificada, pelo cartório de registro de imóveis competente, a existência de registro anterior, bem como a natureza da eventual titularidade da gleba objeto da intervenção. Em regra, todo imóvel possui um número de matrícula e está registrado em nome de particular ou de ente público, embora seja comum na realidade social dos Municípios interioranos, uma grande quantidade de imóveis sem matrícula. De toda forma ainda que se trate de um proprietário desconhecido ou que se tenha conhecimento a respeito de seu óbito, a existência – ou sua inexistência – e o tipo de registro em favor de terceiros é que definirá todos os passos futuros.

Parcerias (mencionar as outras instituições que participam do projeto mesmo que não haja aporte financeiro relevante)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
- CEHAB/RN
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN

Investimento (colocar a entidade e o valor correspondente)

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN
R\$ 5.702.416,00(Cinco Milhões e Setecentos e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)

Outras informações:

O projeto de regularização fundiária envolve, principalmente, a concepção de políticas públicas na área da habitação de interesse social que, segundo Edésio Fernandes (2001), resultante do “modelo do crescimento urbano e econômico brasileiro, onde a irregularidade é a regra. Está em cheque, portanto, a própria ordem jurídica”.

Neste sentido, na questão fundiária, é importante considerar ainda os aspectos sociais, urbanísticos e ambientais com ênfase na função social da propriedade e da cidade; o papel do Estado no uso, no gozo e na disposição da propriedade e a tentativa de conciliar a flexibilização com a segurança jurídica da posse. É importante considerar, também, que para a consolidação de tais premissas é necessário agir em várias frentes, as quais estão dispostas no escopo do presente projeto de forma objetiva, interdisciplinar e intersetorial.

Anexar arquivos com a apresentação do Projeto (pdf ou ppt), fotos (jpg ou png) e texto jornalístico (.doc)



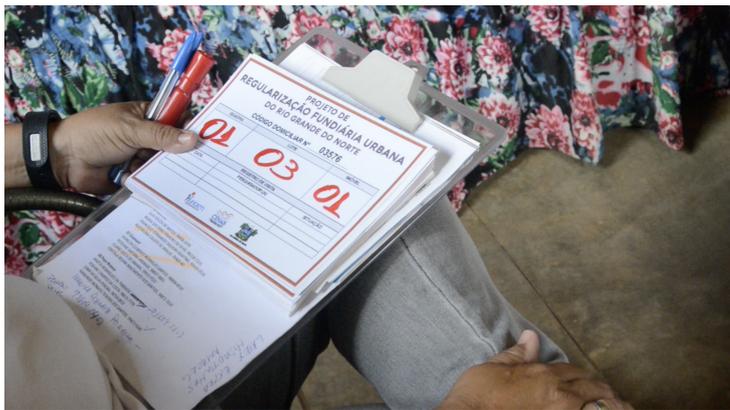
[Aereas - 2.JPG](#)



[Aereas - 3.JPG](#)



[Atividade - 3.jpg](#)



[Texto jornalístico.docx](#)

[Ap RFRN prêmio ABC 2020 -28.07 \(1\).pdf](#)

[Atividade - 9.jpg](#)